

## Ata nº33

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, pelas 9,30 horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, na Rua de Milheirós de Poiars, Edifício Villa Balbina, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Gaspar Borges – Vogal, Joaquim Santos Costa – Vogal. -----

### **A Ordem de Trabalhos era a seguinte:**

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Contrato de Financiamento ON.2;
3. Pedido de Expropriação de Servidões Administrativas;
4. Execução da empreitada PERM;
5. Execução da empreitada PERM / Overbooking;
6. Execução da empreitada CAPERM;
7. Outros assuntos.

### **1. Aprovação da ata da reunião anterior;**

Foi lida a ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### **2. Contrato de Financiamento ON.2;**

O Presidente do Conselho de Administração, informou os presentes da assinatura do contrato de financiamento, na sequência da candidatura apresentada em overbooking ao ON. 2 no âmbito do Aviso SAAEL/1/2014-EPI (Overbooking). -----

### **3. Pedido de Expropriação de Servidões Administrativas;**

O senhor Presidente do Conselho de Administração, informou que na sequência da reunião realizada a 21 de Maio do corrente ano na DGAL, o procedimento do pedido de expropriação de servidões administrativas será processado através da Câmara

Municipal de Santa Maria da Feira, estando a ser desenvolvidas as diligências necessárias para a conclusão do processo. -----

**4. Execução da empreitada PERM;**

O senhor Presidente do Conselho de Administração, fez o ponto da situação da execução das obras, manifestando a sua preocupação pelo atraso que se tem vindo a verificar na conclusão das obras, nomeadamente o arranjo de taludes em terra vegetal, retirada da pedra/rocha nos setores A, B e C assim como a execução de diversos trabalhos não concluídos. Alertou, ainda, que estas e outras condicionantes impedem a recepção da empreitada, com os consequentes prejuízos que daí advêm, nomeadamente com o atraso na remessa de fundos comunitários que ficam retidos até à conclusão da obra. Finalmente, e ainda relacionado com este assunto, o Senhor Presidente informou ter sido recepcionado um email subscrito por José Adrego, em representação de um promitente comprador de lotes no PERM, alegando prejuízos pelo atraso na celebração da respetiva escritura pública de compra e venda. -----

**5. Execução da empreitada PERM / Overbooking;**

Durante a análise deste ponto, ausentou-se da reunião o Sr. Vogal Gaspar Borges, pelo fato de ser um dos responsáveis do empreiteiro. Foram presentes os seguintes autos: Auto de medição nº 1, relativo à "Empreitada para a execução de infraestruturas para a implementação do PERM", o qual foi aprovado por despacho do Senhor Presidente de 03/04/2015. Auto de medição nº1, relativo a "Via de Acesso ao PERM (obras de adaptação da estrada municipal) ", o qual foi aprovado por despacho do Senhor Presidente de 16/03/2015 e o Auto nº 1, relativo a "Obras de drenagem de águas superficiais e subterrâneas – Troço entre a mina e a caixa AP4", o qual foi aprovado por despacho do Senhor Presidente de 13/03/2015, que mereceram a respetiva ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade. -----

**6. Execução da empreitada CAPERM;**

Foram presentes os Autos de Medição nº 2 e nº 3, os quais foram aprovado por despacho do Senhor Presidente de 31/03/2015 e de 30-04-2015 respetivamente, que mereceram a respetiva ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade. -

Entretanto, regressou à reunião o Sr. Vogal Gaspar Borges. -----

**7. Outros assuntos.**

Finalmente o Senhor Presidente apresentou uma proposta de se proceder ao pagamento de um sexto (1/6) do valor da indemnização referente à parcela de terreno nº 12 à ordem da "Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo de Lisboa", dado que sem este pagamento a referida Ordem não procede à alteração da retificação da área, o que inviabiliza o registo do terreno na Conservatória do Registo Predial, com a consequente inviabilização do registo de Alvará do Loteamento. -----

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente,

Emídio Ferreira dos Santos Sousa

O Vogal,

Gaspar Barbosa Borges

O Vogal,

Joaquim Manuel Santos Costa